

PROJETO DE LEI 01-0573/2002, do Vereador José Eduardo Cardozo.

"Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Bairro Jardim Brasil, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia do Bairro Jardim Brasil", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de agosto.

Art. 2º. Os Clubes de Serviço, as Sociedades Amigos de Bairro e outras entidades comunitárias serão convidadas a participar e divulgar as comemorações da data, que integrará o calendário oficial da cidade de São Paulo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."